EMENDA SUBSTITUTIVA N° 113 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 212/2021

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 212/2021, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

Art. 1º - Fica reduzida em R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) a rubrica orçamentária da Unidade Orçamentária 5005 Secretaria Municipal Da Fazenda - 4 123 1 2.16 – Apoio Administrativo ao Gabinete do Prefeito - 3.1.90.00 Aplicações Diretas, no "Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual".

Art. 2º - O valor reduzido no artigo primeiro desta emenda, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será utilizado para acrescer a dotação Unidade Orçamentaria 34034 –código – 8 244 6 2.238 – Desenvolvimento de Atividades Voltadas para o Desenvolvimento dos Direitos Humanos Transferência a instituições privadas sem fins lucrativos 3.3.50.00. " No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".
" No Anexo 6 da Lei Orçamentária Anual ".

Art. 3° - Em caso de aprovação da emenda, alteram-se os valores das unidades orçamentárias e ações correlatas.

Art. 4º - Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

No nosso entendimento o valor da rubrica é demasiado restritivo.

SALA DAS SESSÕES, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2021

OSMAR ANIBAL TEIXEIRA JÛNIOR
VEREADOR - SD

ADRIANO ALEXANDRE ARCEGA KLAWA
VEREADOR - PSL

ANNA CAROLINA CRISTOFOLINI MARTINS
VEREADORA - PSDB

JOSÉ CARLOS DA SILVA NETO
VEREADOR - Republicanos

MAURÍLIO MORAES
VEREADOR - Progressistas

ROBERTO RIVELINO DA CUNHA
VEREADOR - PSDB